

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE CONVÊNIO - E-Conv Nº 49287
PROCESSO Nº 24.1.00026.86.2
PARTICIPES: Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024
VIGÊNCIA: O presente Acordo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e sua vigência perdurará pelo tempo de concessão das bolsas, de acordo com a vigência do Carreirou Programa de Bolsas.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA A EFEEFP/ USP DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO RECONHECIDOS PELO MEC.
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024 - 2º semestre
O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EFEEFP/USP), no uso de suas atribuições legais, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em 26 de março de 2024 e ad referendum da Congregação em 28 de março de 2024, torna público aos interessados que dispõe de 1 (uma) vaga para o Curso de Bacharelado em Educação Física, com início no 2º semestre de 2024.

1 - DA INSCRIÇÃO
As inscrições para a segunda etapa do processo de seleção, com a finalidade de Transferência Externa para o curso de bacharelado em Educação Física da EFEEFP/USP, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, estarão abertas, nos dias 3 e 4 de junho de 2024, das 8h às 12 e das 13h às 17h, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada na Av. Bandeirantes, 3900, Campus da USP, Monte Alegre, CEP 14040-907, Ribeirão Preto, SP, Fone (16) 3315-0523.

2. Poderão se inscrever os candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e convocados pela FUVEST após o exame de pré-seleção.
3. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:
3.1. Requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da Unidade (disponível no site www.eeferp.usp.br - Graduação - Transferência);
3.2. Fotocópia simples do RG, acompanhada do original para conferência ou fotocópia autenticada. No caso de estrangeiro, cópia do RNE ou passaporte com visto temporário devidamente regularizado, acompanhado do original para conferência ou fotocópia autenticada;

3.3. Histórico escolar do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência ou fotocópia autenticada (contendo notas e carga horária das disciplinas);
4. A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição. Não será permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

5. Excepcionalmente, os interessados poderão enviar, por meio de Serviço Postal, com Aviso de Recebimento (AR), os documentos referidos no item 1, 3 supra. Nesse caso, no tocante ao item 1, 3.2, apenas será aceita a fotocópia autenticada do documento de identidade.

6. Em caso de inscrições feitas por procuração, o procurador deverá apresentar cópia do RG acompanhada do original para conferência.
7. Serão deferidas somente as inscrições que obedecerem a todas as exigências previstas no presente Edital.

II - DO CRONOGRAMA
1. 3 e 4 de junho de 2024: inscrições;
2. 7 de junho de 2024: divulgação das inscrições deferidas no site da EFEEFP;
3. 12 de junho de 2024: prova de seleção;
4. 17 de junho de 2024: divulgação do resultado da prova de seleção no site da EFEEFP;

5. 19 de junho de 2024: entrevista e análise do histórico escolar;
6. 21 de junho de 2024: divulgação do resultado final no site da EFEEFP;
7. 26 de junho de 2024: matrícula dos candidatos aprovados, no Serviço de Graduação da EFEEFP/USP.

7.1. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento (fotocópia - 1 via);
b) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (fotocópia - 1 via) acompanhados dos originais;

c) Atestado ou declaração de matrícula onde constem as seguintes informações: curso, ano e semestre em que o aluno se encontra matriculado, duração e reconhecimento do curso pelo MEC.
d) Cédula de identidade (fotocópia - 1 via);
e) Documento militar dos candidatos do sexo masculino (fotocópia - 1 via);
f) Título de eleitor (fotocópia - 1 via);
g) Uma foto 3x4 recente.

III - DA PROVA DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
1. O resultado da primeira etapa, realizada pela FUVEST, não será utilizado no cômputo da nota final da segunda etapa.
2. A segunda etapa do processo seletivo, realizada pela própria EFEEFP/USP, constará de Fase eliminatória e Fase classificatória.

2.1. Fase eliminatória:
a) Constará de uma prova escrita, com questões relativas às referências bibliográficas anexas a esse edital (ANEXO I). A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na EFEEFP-USP.
a.1) Serão aprovados para a fase seguinte o número máximo de três candidatos por vaga disponível no presente edital;
a.2) Os candidatos deverão obter nota mínima 5,0 (cinco) para serem aprovados para a fase seguinte.

2.2. Fase classificatória:
a) Constará de entrevista e análise do histórico escolar a ser realizada na EFEEFP-USP, por comissão designada pela Comissão de Graduação. Para esse item, uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) será atribuída ao candidato;
b) A sequência das entrevistas seguirá a ordem da lista de aprovados na fase eliminatória, a ser divulgada até o início dos trabalhos da fase classificatória;

c) A nota final do candidato será representada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita, na entrevista e na análise curricular;
d) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima 5,0 (cinco).

3. São critérios de classificação e desempate:
3.1. Em observância ao § 2º do art. 78 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;
3.2. Menor índice de reprovação em disciplinas cursadas no curso de origem;
3.3. Maior média ponderada em disciplinas cursadas no curso de origem.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS
1. No caso de os documentos para inscrição, supra referidos, serem enviados nos termos do item 1, 5, pelo Serviço Postal, a postagem deverá respeitar a data limite estabelecida para as inscrições no presente Edital.
2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, munidos de cédula de identidade.
3. Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas.

4. No momento da efetivação da matrícula nesta Unidade, os alunos deverão comprovar que estão regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior de origem.
5. Efetivadas as matrículas, os transferidos deverão solicitar, no prazo de 3 (três) dias, a equivalência das disciplinas cursadas, mediante apresentação da documentação exigida pela EFEEFP/USP.
6. Nos termos do artigo 79 do Regulamento Geral da USP, a equivalência de disciplinas não poderá ser superior a 2/3 do total de disciplinas cursadas.

7. Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o transferido ficará obrigado a fazer as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas.
8. Os documentos dos candidatos não aprovados deverão ser encaminhados ao Serviço de Graduação da EFEEFP/USP até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Encerado este prazo, a documentação que não for retratada será descartada para reciclagem.
9. Todas as informações e orientações serão divulgadas no site da EFEEFP e no Serviço de Graduação.

10. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EFEEFP.
ANEXO I
Referências Bibliográficas
BARBANTI, V.J.; AMADIO, A.C.; BENTO, J.O.; MARQUES, A.T. Esporte e atividade física: interação entre rendimento e saúde. São Paulo, Manole, 2002.

THOMAS, J.; NELSON, J.; SILVERMAN S.J. Métodos de pesquisa em atividade física. 5ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2007.
Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, vol. 25, nº especial, SP, dez/2011.
Ribeirão Preto, 28 de março de 2024.

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Diretor
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE
Edital PAE/EEFERP - 2º Semestre de 2024
Comunicado

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que estão abertas, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10/05/2005, as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao 2º semestre de 2024 no período de 02 de maio a 22 de maio de 2024, por meio do Sistema Janus (link: www.sistemas.usp.br).

1. Dos Objetivos:
O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Universidade de São Paulo, instituído pela Portaria GR 3347, de 9 de fevereiro de 1995, e regulamentado pela Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, atualizado pela Portaria GR 4391, de 09 de setembro de 2009, destina-se a aprimorar a formação de alunos de pós-graduação para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas: 1) Preparação Pedagógica e 2) Estágio Supervisionado.

1. A Etapa de Preparação Pedagógica assume diferentes características de acordo com a forma como a Unidade de Ensino a estrutura, podendo ser encontrada em três modalidades:
a. uma disciplina de Pós-Graduação oferecendo créditos, cujo conteúdo estará voltado para as questões da Universidade e do Ensino Superior;
b. conjunto de disciplinas (conferências), com especialistas de uma área, condensadas num tempo menor, tendo como tema as questões do Ensino Superior;
c. núcleo de atividades, envolvendo preparo de material didático, discussões de currículo, de ementas de disciplinas e planejamento de cursos, coordenadas por professores.

2. A Etapa de Estágio Supervisionado deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
O PAE é opcional aos alunos de Pós-Graduação da Universidade, exceto aqueles que são contemplados pela Bolsa Democrática Social da CAPES, cujo regulamento solicita a realização de estágio. O bolsista CAPES docente de ensino superior (Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/01/2010), que comparecer às atividades, ficará dispensado do estágio de docência.

2. Das Inscrições:
Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência, exclusivamente, alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu da USP, que concluíram ou estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica.
Os alunos que, na época da inscrição, estiverem cursando a Etapa de Preparação Pedagógica porém se inscrever, estando sujeitos ao cancelamento da inscrição, caso não conclua ou não sejam aprovados na disciplina de preparação pedagógica antes do início das atividades do Programa.

Caso a Etapa de Preparação Pedagógica tenha sido realizada nas modalidades "Conjunto de Disciplinas" ou "Núcleo de Atividades", será obrigatória a apresentação de componente de conclusão até o dia 22/05/2024, com a declaração de qual modalidade faz parte das atividades da Etapa de Preparação Pedagógica prevista para o Programa PAE.
Serão aceitas inscrições de alunos de Programas de Pós-Graduação de outras unidades da USP, desde que respeitados os critérios da Comissão Coordenadora do PAE na EFEEFP. Os alunos de mestrado/doutorado somente poderão se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma disciplina de graduação por semestre. Os créditos correspondentes às atividades deste PAE serão computados na unidade de origem do aluno, mediante apresentação de certificado.

Os alunos em fase de conclusão do Mestrado ou Doutorado, com defesa prevista para o período de vigência do curso, não poderão se inscrever para participar do Programa. Também não poderão se inscrever os alunos que tenham a data limite para depósito anterior a 31/12/2024.
Para se inscrever os candidatos devem acessar o Sistema Janus, no link PAE > inscrição > 2º semestre de 2024 > Adicionar/Alterar, e preencher o cadastro.

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
Para o preenchimento do cadastro, os candidatos devem ter em mãos o Plano de Trabalho (planejamento das atividades, participação em ações avaliativas e oferecimento de plano de dúvidas aos alunos), com até 6.000 caracteres e o número USP do Supervisor da disciplina de graduação na qual fará o estágio. O Plano será elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação em que o estágio será desenvolvido, no qual constarão

as atividades e tarefas de responsabilidades do pós-graduando. Ao finalizar a inscrição o candidato assume a concordância com as atividades ali descritas.
Após a realização da inscrição no Sistema Janus, os candidatos deverão solicitar ao orientador e ao supervisor do estágio para avaliarem a inscrição. Para isso, o orientador e/ou supervisor devem acessar o Sistema Janus > PAE > Avaliação de inscrição. Caso pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar até 23/05/2024 a inscrição desse aluno será cancelada.
O candidato poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor, acessando sua inscrição no sistema Janus.

Caso necessário, a Comissão Coordenadora do PAE na EFEEFP poderá convocar o aluno para esclarecimentos adicionais.
Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados para o Programa deverão assinar o Termo de Compromisso antes do início do estágio e, caso não o façam, terá a inscrição cancelada.

Após a inscrição on-line no Sistema Janus, o aluno deverá entregar, até 22/05/2024, na secretaria ou pelo e-mail: cpg90@usp.br:
- Uma cópia do plano de trabalho inserido no Sistema Janus;
- Ficha do aluno atualizada, impressa do Sistema Janus;
- Declaração comprobatória de que cursou a etapa de preparação pedagógica, somente para as modalidades: "conjunto de conferências" e "núcleo de atividades".

Para alunos de mestrado ou doutorado de outras unidades e que fizeram graduação fora da EFEEFP, cópia do histórico escolar da graduação onde conste a média ponderada do aluno.
3. Dos Critérios de Seleção:
1) A Comissão Coordenadora do PAE na EFEEFP realizará a seleção dos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência tendo por base os seguintes critérios:
1.1 Bolsistas de Demanda Social CAPES da EFEEFP;
1.2 Alunos do Programa de Pós-Graduação da EFEEFP;
1.3 Desempenho acadêmico (média de notas/histórico escolar - Ficha do Aluno Janus, sendo considerada A = 100, B = 80 e C = 50);

1.4 Análise do plano de trabalho (considerando os três tópicos estruturais: planejamento das atividades, participação em ações avaliativas e oferecimento de plano de dúvidas aos alunos) e da ficha de inscrição;
1.5 Bolsistas de Demanda Social CAPES de outras Unidades;
2) A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.
3) A Comissão Coordenadora do PAE na EFEEFP selecionará, dentre os estagiários aprovados, aqueles que receberão auxílio financeiro da USP, tendo por base os seguintes critérios de classificação:

3.1 Ser pós-graduando vinculado ao Programa da EFEEFP;
3.2 Ser prioritizados os alunos que não tem bolsas em detrimento daqueles que possuem auxílio das agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP e outras) ou têm vínculo empregatício;
3.3 Serão prioritizados os alunos que nunca receberam auxílio para participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE em detrimento daqueles que já o receberam anteriormente;
3.4 Plano de Trabalho;
3.5 Melhor desempenho acadêmico (ficha do aluno);
3.6 Disciplina da graduação, escolhida para o estágio, com maior carga horária;

4) Em caso de empate entre candidatos, será selecionado aquele que tiver maior pontuação nos critérios anteriores por ordem de prioridade.
4.1 Na persistência do empate, a Comissão Coordenadora do PAE poderá utilizar outros critérios de desempate tais como:
a) O aluno que realizará o estágio em disciplina obrigatória da graduação;
b) Persistido o empate, a média do aluno na graduação. Será permitido o número máximo de até dois estagiários por turma, em cada disciplina.

4.2 Dos Recursos
Qualquer recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EFEEFP, no prazo máximo de três dias corridos, contados da data de divulgação do resultado.
5. Da Supervisão:
A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.
6. Do Desenvolvimento do Estágio:
O aluno deverá entregar pessoalmente ou pelo e-mail: cpg90@usp.br o termo de compromisso assinado no Serviço de Pós-Graduação até 28/06/2024, caso não o faça, o estágio será cancelado.

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussões de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas, ainda que sob sua supervisão.
7. Dos Resultados e da Conclusão do Estágio:
A frequência deverá ser registrada mensalmente e entregue no Serviço de Pós-Graduação ou pelo e-mail cpg90@usp.br (consultar secretaria), conforme definido no termo de compromisso, sendo que o descumprimento ocasionará o não recebimento da bolsa, no caso dos estagiários bolsistas.

Até o dia 10/01/2025, os estagiários BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS deverão elaborar o RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio e entregar pessoalmente ou pelo e-mail: cpg90@usp.br, juntamente com a FICHA DE AVALIAÇÃO elaborada pelo Supervisor da disciplina na qual realizou o estágio.
O estagiário é o responsável pela entrega, tanto do relatório, quanto da ficha de avaliação no Serviço de Pós-Graduação. A conclusão do estágio fica condicionada à entrega da documentação acima citada e dará direito ao certificado após a aprovação desses documentos pela CPG/EEFERP e Comissão Central do PAE.

A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dá direito a um certificado de conclusão.
8. Do Desligamento e Alterações:
O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:
a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
b) Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;

d) Por sua própria iniciativa com anuência do supervisor;
Em caso de desligamento do Programa, a qualquer tempo, bem como qualquer alteração relativa ao estágio, os estagiários bolsistas ou voluntários deverão informar imediatamente, por escrito, a Comissão Coordenadora do PAE na EFEEFP.
Os estagiários que não estiverem em controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento do auxílio financeiro mensal referente ao mês do ocorrido.
O aluno selecionado para o recebimento do auxílio financeiro mensal perde imediatamente esse auxílio em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência.

9. Informações Gerais:
Os alunos, ao se inscreverem no processo seletivo ao qual se refere este edital, assumem estar cientes e que concordam com as informações nele contidas, bem como nas da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03/09/2009, e GR-4601, de 19/11/2009, e nas das Diretrizes PAE de 29/05/2019.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE na EFEEFP-USP ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP. Informações detalhadas podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação da EFEEFP, situada na Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - 14040-907 - Ribeirão Preto - SP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM
2ª Retificação do EDITAL EE Nº 29/2024 - publicado no dia 06 de março de 2024 - Caderno Executivo - Seção III - pág. 134

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto Acadêmicos - 2º semestre de 2024
Onde se lê: 2. Serão 14 vagas de Mestrado e 07 de Doutorado
Leia-se: 2. Serão 14 vagas de Mestrado e 08 de Doutorado

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Comunicação Transferência Externa

A Faculdade de Educação receberá pedidos de transferência externa de estudantes de Graduação, regularmente matriculados em cursos de Licenciatura em Pedagogia em outras instituições de ensino superior, para ingresso no 2º semestre de 2024, visando preencher as vagas do curso de Licenciatura em Pedagogia - Currículo 48015.

A Transferência Externa ocorre em duas etapas, sendo a primeira realizada pela FUVESJ, e a segunda, pela própria Feusp, conforme disposto neste comunicado.
1. Vagas
As vagas correspondem ao ingresso no 4º período do curso de Licenciatura em Pedagogia da Feusp - Currículo 48015.
Pedagogia Vespertino: 4 (quatro)
Pedagogia Noturno: 28 (vinte e oito)
2. Inscrições

2.1. De 5 a 10 de junho de 2024, exclusivamente através do e-mail transferencia.pedagogia.feusp@usp.br.
2.2. A/O candidato/a deverá enviar um único e-mail com o assunto "Inscrição da segunda fase - Transferência Externa 2024 Pedagogia Feusp", com as seguintes informações:
7 dados pessoais: nome completo, e-mail e telefone para contato;

7 período para o qual deseja se transferir (vespertino ou noturno).
Ao mesmo e-mail, devem ser anexados os seguintes documentos:
a) "Atestado de aluno" que comprove o vínculo atual ou do estudante em curso superior de Licenciatura em Pedagogia no ano de 2024;
b) Histórico Escolar atualizado (emitido em 2024), com assinatura e carimbo ou autenticação eletrônica;
c) Fotocópia do Registro Geral - RG (Carteira de Identidade), com data e local de emissão;
d) Conteúdo programático (com ementa, conteúdos e bibliografia) das disciplinas do curso de origem em que o/a candidato/a tiver obtido aprovação;

e) Documentação comprobatória de atividades e horas de estágio já cumpridas pela/o candidato/a em seu curso de origem, se aplicável.
2.3 Não serão aceitas inscrições com informação e documentação incompletas ou fora do prazo estabelecido.
2.4 A relação de candidato/a/vaga será divulgada no dia 12 de junho de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.feusp.br.

3. Condição para solicitar a transferência externa
Os candidatos somente poderão pleitear transferência para o curso de Licenciatura em Pedagogia da USP se já tiverem concluído pelo menos três semestres da Licenciatura em Pedagogia na instituição de ensino superior de origem, na data da inscrição.
4. Critérios de seleção
A comissão avaliadora fará análise da documentação apresentada a fim de aferir a possibilidade de equivalência de pelo menos 30% do programa do curso. Nessa análise, será resguardado o teto de 2/3 como máximo possível para equivalências, conforme disposto o Regulamento da USP.

Sendo possível a equivalência de pelo menos 30% do programa do curso, o/a candidato será considerado habilitado para a Transferência.
5. Critérios para classificação e desempate
Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o número de equivalências em disciplinas obrigatórias do curso de Licenciatura em Pedagogia FEUSP, respeitado o teto de 7 previsto no Regulamento da USP.

Em caso de empate, serão aplicados, em sequência, os seguintes critérios:
1o) Nota da fase de pré-seleção (Fuvest);
2º) Análise do Histórico Escolar, dando prioridade a/o candidato/a com maior proporção de aprovações nas disciplinas de seu curso de origem.

6. Preenchimento das vagas
O resultado da seleção será divulgado no dia 15 de julho de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.feusp.br.
Serão convocados para matrícula, obedecida a ordem decrescente, assim candidatados/ os selecionados/ até o preenchimento das vagas disponíveis.
7. Matrícula
7.1 A/O candidato/a selecionado/a deverá realizar a matrícula nos dias 16, 17 ou 18 de julho de 2024, enviando um único e-mail para transferencia.pedagogia.feusp@usp.br, com o assunto "Matrícula transferência externa 2024 Pedagogia Feusp". No conteúdo da mensagem, as seguintes informações devem ser inseridas: dados pessoais (nome, número do RG e telefone de contato), declaração de estariente da sua seleção e solicitação formal de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período para qual foi selecionado (vespertino ou noturno), conforme o modelo:

Nome completo:
Documento RG:
Telefone de contato:
Declaro estar ciente de que fui selecionado no processo de Transferência Externa 2024 da Feusp, e solicito matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período [vespertino OU noturno].

7.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a informar-se sobre convocação e dados referentes ao processo seletivo, sobretudo os prazos para inscrição e matrícula.
7.3 O não encaminhamento do e-mail nas datas previstas implicará na exclusão do/a candidato/a do processo de transferência, sendo chamado/a ao próximo selecionado/a para ocupar a vaga.

7.4 Não haverá revisão ou vistas do relatório de avaliação.
7.5 A inscrição implicará o conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo sob as quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS COLEGIOS DO IQSC - REALIZADA NOS TERMOS DA PORTARIA IQSC-1904/2024.

Em vista do resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação junto aos diversos colegiados do IQSC, realizada nos termos da Portaria IQSC-